

rios - TARF, que indeferiu liminarmente o RECURSO DE REVISÃO n. 5274, nos termos do art. 47, § 4º da Lei Estadual n. 6.182/98, em razão do não atendimento ao pressuposto de admissibilidade.

Informamos que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, Inciso II, c.c art. 52, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

RAZÃO SOCIAL : SERABI MINERAÇÃO S. A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.227.465-0
AINF Nº : 382016510001272-5
GINA SALES CORREA
Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém

Protocolo: 480412

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT SANTARÉM

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda – CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado, pelo presente instrumento, fica INTIMADO nos termos dos artigos 13 e 14, Inciso III, da Lei nº 6.182 de 30/12/98, da decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, que indeferiu liminarmente o RECURSO DE REVISÃO n. 5273, nos termos do art. 47, § 4º da Lei Estadual n. 6.182/98, em razão do não atendimento ao pressuposto de admissibilidade.

Informamos que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, Inciso II, c.c art. 52, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

RAZÃO SOCIAL : SERABI MINERAÇÃO S. A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.227.465-0
AINF Nº : 382016510002240-2
GINA SALES CORREA
Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém

Protocolo: 480420

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT SANTARÉM

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda – CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado, pelo presente instrumento, fica INTIMADO nos termos dos artigos 13 e 14, Inciso III, da Lei nº 6.182 de 30/12/98, da decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, que indeferiu liminarmente o RECURSO DE REVISÃO n. 5270, nos termos do art. 47, § 4º da Lei Estadual n. 6.182/98, em razão do não atendimento ao pressuposto de admissibilidade.

Informamos que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, Inciso II, c.c art. 52, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

RAZÃO SOCIAL : SERABI MINERAÇÃO S. A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.227.465-0
AINF Nº : 382016510002241-0
GINA SALES CORREA
Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém

Protocolo: 480421

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER pelo presente Edital, que fica intimada a M. RANGEL VILELA & CIA LTDA, Inscrição Estadual, nos termos do artigo art. 13 da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão realizada no dia 12/08/2019 e , que declarou a nulidade do Auto de Infração.

AINF	RECURSO DE OFICIO	ACÓRDÃO
032011510000426-6	16411	6690 - 1ªCPJ

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 480304

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT SANTARÉM

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda – CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado, pelo presente instrumento, fica INTIMADO nos termos dos artigos 13 e 14, Inciso III, da Lei nº 6.182 de 30/12/98, da decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, que indeferiu liminarmente o RECURSO DE REVISÃO n. 5275, nos termos do art. 47, § 4º da Lei Estadual n. 6.182/98, em razão do não atendimento ao pressuposto de admissibilidade.

Informamos que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, Inciso II, c.c art. 52, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

RAZÃO SOCIAL : SERABI MINERAÇÃO S. A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.227.465-0
AINF Nº : 382016510001275-0
GINA SALES CORREA
Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém

Protocolo: 480417

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012015510008087-8,	012016510000172-0,	012016510013542-4,
012016510013619-6,	012016510013620-0,	012016510013621-8,
012016510013622-6,	092016510005259-5,	092016510005354-0,
092016510005355-9,	092016510005408-3,	

Belém (PA), 01 de outubro de 2019.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012016510006230-3,	322016510003019-5,
--------------------	--------------------

Belém (PA), 01 de outubro de 2019.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 480165

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT SANTARÉM

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda – CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado, pelo presente instrumento, fica INTIMADO nos termos dos artigos 13 e 14, Inciso III, da Lei nº 6.182 de 30/12/98, da decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, que indeferiu liminarmente o RECURSO DE REVISÃO n. 5267, nos termos do art. 47, § 4º da Lei Estadual n. 6.182/98, em razão do não atendimento ao pressuposto de admissibilidade.

Informamos que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, Inciso II, c.c art. 52, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

RAZÃO SOCIAL : SERABI MINERAÇÃO S. A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.227.465-0
AINF Nº : 372016510000364-1
GINA SALES CORREA
Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém

Protocolo: 480409

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT SANTARÉM

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda – CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado, pelo presente instrumento, fica INTIMADO nos termos dos artigos 13 e 14, Inciso III, da Lei nº 6.182 de 30/12/98, da decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, que indeferiu liminarmente o RECURSO DE REVISÃO n. 5269, nos termos do art. 47, § 4º da Lei Estadual n. 6.182/98, em razão do não atendimento ao pressuposto de admissibilidade.

Informamos que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, Inciso II, c.c art. 52, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

RAZÃO SOCIAL : SERABI MINERAÇÃO S. A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.227.465-0
AINF Nº : 382016510001273-3
GINA SALES CORREA
Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém

Protocolo: 480415

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT SANTARÉM

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda – CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado, pelo presente instrumento, fica INTIMADO nos termos dos artigos 13 e 14, Inciso III, da Lei nº 6.182 de 30/12/98, da decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, que indeferiu liminarmente o RECURSO DE REVISÃO n. 5276, nos termos do art. 47, § 4º da Lei Estadual n. 6.182/98, em razão do não atendimento ao pressuposto de admissibilidade.

Informamos que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, Inciso II, c.c art. 52, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

RAZÃO SOCIAL : SERABI MINERAÇÃO S. A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.227.465-0
AINF Nº : 352016510010240-5
GINA SALES CORREA
Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém

Protocolo: 480422

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 201901000959 de 01/10/2019 -
Proc n.º 002019730022917/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: José Ribamar da Cruz Freitas – CPF: 064.388.652-49
Marca: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º 201901000961 de 01/10/2019 -
Proc n.º 002019730016675/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Fagner Raimundo Souza Lopes – CPF: 001.231.172-32
Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT ACT ACTIV 7 Tipo: Pas/Automóvel